ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
23 NOV 2023
PROTOCOLO Nº 531/2022

PROJETO DE LEI Nº

Altera o artigo 1º e 2º da Lei nº 3.442, de 07 de julho de 2022, que Instituiu o Vale Alimentação para os servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o artigo 1º e artigo 2º, da Lei 3.442/22 que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Será concedido Vale Alimentação a todos os servidores efetivos e ***comissionados*** *do Poder Legislativo do Município de Vassouras.*

Art. 2º - Fica fixado o valor do Vale Alimentação concedido a todos os servidores efetivos e ***comissionados*** *do Poder Legislativo do Município de Vassouras em 3,21 UF (Unidade Fiscal) vigente no Município de Vassouras, que será concedido através do fornecimento de cartão eletrônico, por mês, aplicando-se o critério de jornada efetivamente trabalhada, aos servidores em gozo de férias, licença prêmio, licença médica, licença médica por acidente de trabalho e licença maternidade/paternidade.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A alteração pretendida visa assegurar aos servidores ocupantes de cargos em comissão o benefício do Vale Alimentação já concedido aos servidores efetivos, em detrimento da igualdade de direitos dos trabalhadores em cumprimento ao Princípio da Isonomia.

Vassouras, 23 de novembro de 2023.

José Maria Vaz Capute — Presidente
Manoel Melo de Macedo — Vice-Presidente
Jeovane da Silva Lomeu — 1º Secretário
Diney da Silva Gomes — 2º Secretário
Sandro Alex de Medeiros Motta — Vereador
Silvio Leal Soares — Vereador
Bruno Guimarães Sales — Vereador
Gabriel dos Santos Silva — Vereador
Francisco Carlos Teixeira Brando — Vereador
Leonardo Miranda Guimarães — Vereador
Cássio dias dos Santos Cardoso — Vereador
Matheus Merenciano da Silva — Vereador
Victor Setaro de Alcântara Paixão — Vereador